ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, sediada na Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, e sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A – Doze Anos - Mossoró/RN CEP: 59603-350, neste ato representada por Marquidones Valamira Fernandes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 779.116 e do CPF nº 537.619.104-44, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é a Registro de Preços, visando a contratação de empresa visando fornecimento de forma gradativa de material de laboratório, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Ipueira/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o **Município de Ipueira/ RN** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
13794	PLACA DE KLINE PARA VDRL	PERFECTA	UN	10,0000	R$55,0000	R$550,00
13798	ESTANTE PARA 90 TUBOS DE ENSAIO	PERFECTA	UN	20,0000	R$15,7500	R$315,00
13799	CUBA DE VIDRO FORMA ALTA COM TAMPA VERTICAL PARA 8 LAMINAS 26X76 MM	FIRSTLAB	UN	10,0000	R$92,0000	R$920,00
15508	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 100ML K139 (100 TESTES)	BIOCLIN	UN	20,0000	R$56,0000	R$1120,00
15510	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)-2,5 ML	BIOCLIN	UN	20,0000	R$42,0000	R$840,00

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106

Assinado de forma digital por MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Dados: 2025.05.05 11:25:18 -03'00'

15511	BECKER DE PLASTICO 1000 ML	J PROLAB	UN	10,0000	R$23,1000	R$231,00
15512	BECKER DE PLASTICO 500 ML	J PROLAB	UN	10,0000	R$17,7500	R$177,50
15516	CORANTE PANOTICO PARA USO HEMATOLOGICO - KT COM 3	RENYLAB	UN	10,0000	R$44,9900	R$449,90
15524	GLUC-O-TEST (GLUC-UP) 75 GRAMAS DE DESTROSE	NEWPROV	UN	70,0000	R$4,8900	R$342,30
15525	HGG QUICKSTRIP- 50 TIRAS	EBRAM	UN	10,0000	R$44,0000	R$440,00
15526	LAMINA P/ MICROSCOPIA, LISA 26X76 CX	FIRSTLAB	UN	20,0000	R$8,1700	R$163,40
15527	LAMINA P/ MICROSCOPIA, PONTA FOSCA 26X76MM CX	PERFECTA	UN	20,0000	R$10,8900	R$217,80
15528	LAMINULA P/ CAMARA DE NEUBAWER 20X26X0,35MM (KIT)	PERFECTA	UN	10,0000	R$14,9900	R$149,90
15532	PERA PIPETADOR 3 VIAS - BORRACHA VERDE	J PROLAB	UN	10,0000	R$37,1200	R$371,20
15536	PIPETA VOLUME FIXO 100uL - SEMI AUTOMATICA	PERFECTA	UN	10,0000	R$94,9700	R$949,70
15539	PISSETA AMBAR 250 ML	J PROLAB	UN	10,0000	R$5,0000	R$50,00
15540	PISSETA GRADUADA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	J PROLAB	UN	20,0000	R$5,9500	R$119,00
15542	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 0-200uL (500 UNID)	NEOLAB	UN	10,0000	R$16,7500	R$167,50
15543	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL -200-1000uL (500 UNID)	PERFECTA	UN	10,0000	R$38,7500	R$387,50
15553	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA	PERFECTA	UN	10,0000	R$39,3200	R$393,20
15555	TUBO DE VIDRO 12X75MM - CX 250 UNID	PERFECTA	UN	10,0000	R$69,9000	R$699,00
15559	TUBO TIPO FALCON 15ML CX 50 UNID	PERFECTA	UN	10,0000	R$38,4800	R$384,80
15562	FRASCO PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA CAPACIDADE P/ 3 LÂMINAS	FIRSTLAB	UN	500,0000	R$0,6800	R$340,00
15581	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML - A004-1 KIT.	VIDA	UN	20,0000	R$18,8900	R$377,80

Valor Total: R$ 10.156,50

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Assinado de forma digital por MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Dados: 2025.05.05 11:25:30 -03'00'

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será **o limite de doze (12) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços**, podendo ser prorrogado caso, caso haja saldo dos itens.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Assinado de forma digital por MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106 Dados: 2025.05.05 11:25:41 -03'00'

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Lei nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Lei nº 14.133/2021).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na (Lei nº 14.133/2021), dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a (Lei nº 14.133/2021)

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipueira/ RN, 05 de maio de 2025

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Assinado de forma digital por MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Dados: 2025.05.05 11:26:01 -03'00'

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467

Assinado de forma digital por ADEMIR JOSE DE MEDEIROS:03897344467
Dados: 2025.05.05 09:50:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106

Assinado de forma digital por MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA:07969641000106
Dados: 2025.05.05 11:18:12 -03'00'

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES
Contratado